



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** de licitação 33/2022-PMB, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, tendo em vista que, houve recusa por parte da Empresa em assinar o Contrato de Prestação de Serviços. Diante disso, obstada a execução do objeto, resolve-se **revogar** o procedimento, e com fulcro no *caput* do art. 49, c/c art.109, I, c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados a manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2022.

JAEISON RAMALHO MATTA  
**Prefeito Municipal**